



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262-000

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2163/2025
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Excesso de Arrecadação

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2199, de 22 de Novembro de 2024

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$530.004,08 (quinhentos e trinta mil, quatro reais e oito centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.002.10.302.0211.2107.33903900 - Ficha: 674 - Fonte: 1621000	506.504,08
02.006.001.12.361.0403.2324.33903000 - Ficha: 1313 - Fonte: 1542000	23.500,00
TOTAL	530.004,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Setembro de 2025

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2025.12.09 08:41:06 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

